



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Lei nº 534, de 31 de outubro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 442.573,62 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Educação

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
FME	6	12.361.0003.205 0.2050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1550	56.663,00
FME	37	12.361.0012.205 3.2053	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1550	9.900,00
FME	42	12.361.0012.205 3.2053	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1550	50.726,00
FME	104	12.361.0012.224 8.2248	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1550	49.212,50
FME	172	12.361.0012.276 7.2767	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1573	120.209,12
FME	173	12.361.0012.276 7.2767	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1573	53.768,00
FME	174	12.361.0012.276 7.2767	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1573	102.095,00
TOTAL						442.573,62

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
PMC	73	26.782.0058.208 2.2082	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1701	442.573,62
TOTAL						442.573,62

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 31 de outubro de 2023.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br